

LEI Nº 1.669-03/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER INCENTIVO À
SERRALHERIA DR LTDA - ME, e dá
outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos da Lei nº 1120-01/2009, conceder incentivo para a SERRALHERIA DR LTDA - ME, inscrita perante o CNPJ sob nº 03.110.493/0001-00, consistindo na doação da Estrutura Metálica com Telhado que atualmente está instalada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga e que será desativada/retirada para a construção de uma nova quadra coberta.

Art. 2º - A empresa compromete-se, em contrapartida ao incentivo recebido, implementar as seguintes metas:

a - permanecer em atividade no Município por, no mínimo, 08 (oito) anos, contados do prazo referido na alínea “c”;

b - gerar e/ou manter no mínimo 02 (dois) empregos diretos a partir da efetiva instalação da estrutura metálica em terreno próprio;

c - construir um pavilhão industrial de no mínimo 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), no prazo de 12 meses contados do recebimento da Estrutura Metálica com Telhado.

Parágrafo único: A beneficiária fica sujeita às normas municipais, concernentes ao exercício de fiscalização da Administração Municipal, visando o cumprimento das obrigações decorrentes do incentivo concedido, inclusive, ficando sujeita a devolução ao erário público do valor correspondente do objeto da doação no caso de cessar as atividades no Município, antes do prazo estabelecido na alínea “a”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2053 – PROGRAMA DE APOIO A INDÚSTRIA

3.4.4.60.41.00.000000 – Contribuições (322)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Clara Luiza Krug
Auxiliar Administrativa